

### INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### Portaria nº. 47, de 07 de agosto de 2023

*Que Revisa Aposentadoria de  
Servidora Municipal*

**Claudir Balestreiro**, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Revisão dos proventos de aposentadoria, em atendimento a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 1009270-47.2022.8.26.0297, da segurada **Jussara Estela Volpiani Masson Francisco**.

Art. 2º - Ante acórdão nos autos do Processo n.º 1009270-47.2022.8.26.0297, dando provimento ao recurso do IMPS, para excluir do cálculo dos proventos a rubrica "Carga Suplementar", bem como o adicional de tempo de serviço da base de cálculo da sexta-parte.

Art. 3º - Desta forma fica alterada o valor do benefício da segurada, excluindo-se do memorial revisado o adicional de tempo de serviço na base de cálculo da sexta parte.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Claudir Balestreiro**

Superintendente do IMPS Jales

**Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial  
Municipal**

**Paulo Francisco Moreira de Castro**

Escriturário do IMPSJ

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Legislativos

#### Atos

#### ATO Nº 08, de 04 de agosto de 2023

*Disponibiliza à população do  
Município de Jales a prestação de  
contas da Prefeitura Municipal de  
Jales relativa ao exercício de  
2020.*

**Ricardo Alexandre Fernandes Gouveia**, Presidente da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte:

#### ATO

Art. 1º Fica, pelo presente Ato, disponibilizada à

população do Município de Jales, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da presente data, conforme disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Jales, a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Jales relativa ao **exercício de 2020 - Processo TC-002862.989.20-9**, tendo o Tribunal de Contas emitido **parecer favorável** à sua aprovação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**- Ricardo Alexandre Fernandes Gouveia -**

Presidente

Reg. e Publ. na data supra na  
Secretaria da Câmara Municipal de Jales.

**Marco Antônio Zampieri**

Diretor do Deptº Administrativo